



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [secap@piraidosul.pr.gov.br](mailto:secap@piraidosul.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 053/2009

**SÚMULA:** Nomeia os representantes governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 2009, até a realização da Conferência Municipal e dá outras providências.

**ANTONIO EL ACHKAR**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei n.º 1.173/99, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o disposto na Lei n.º 1535/2007, que altera dispositivos da Lei n.º 1.173/99;

Considerando a necessidade de regulamentar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica assim constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

§ 1º Representantes do Poder Público Municipal, na condição de titulares:

**Daniella Fanchin Bett** – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;

**Daiane Pasetto** – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;

**Carlos Alexandre Ferreira da Silva** – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;

**Marcos Daniel Lupion Queiroz** – Secretaria Municipal de Educação;

**Maria de Fátima Skora Gonçalves** – Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Representantes do Poder Público Municipal, na condição de suplentes:

**José Augusto Guerreiro Pereira** – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social

**Giovana Joris Flugel** – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social

**Márcio Fernandes de Lima** – Secretaria Municipal de Administração e Previdência

**Danielle de Miranda Silva** – Secretaria Municipal de Educação

**Aglair Aparecida Machoski** – Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Os conselheiros representantes da Sociedade Civil Organizada (não-governamentais) continuam nomeados conforme Decreto nº 106/2007 de 10 de agosto de 2007.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul (PR), 27 de março de 2.009.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
Prefeito Municipal